

Informativo da Corregedoria-Geral da Brigada Militar

CORREGEDORIA-GERAL



FÉ NA LEALDADE, PROTEÇÃO NA DISCIPLINA,

RESPEITO NA FORÇA E JUSTIÇA COMO UM DEVER

JUS - direito

LEX - lei

" MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

HISTÓRICO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR



ATÉ O INÍCIO DOS ANOS 90, AS PESSOAS QUE SE JULGAVAM OFENDIDAS POR POLICIAIS MILITARES, PODIAM SOMENTE ENCAMINHAR E/OU REGISTRAR SUAS RECLAMAÇÕES DIRETAMENTE NO ÓRGÃO POLICIAL MILITAR DO DENUNCIADO, MOMENTO EM QUE ERAM PROCESSADAS NA SUBSEÇÃO DE JUSTIÇA E ENCAMINHADAS À REALIZAÇÃO DE UM FEITO PERTINENTE.

COM A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 (A CHAMADA "CONSTITUIÇÃO CIDADÃ"), DANDO ÊNFASE AOS DIREITOS SOCIAIS E INDIVIDUAIS, A LIBERDADE, A SEGURANÇA, A IGUALDADE, O BEM ESTAR E A JUSTIÇA ENTRE OUTROS VALORES DA SOCIEDADE, HOUVE A ABERTURA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS À POPULAÇÃO

BRASILEIRA, O QUE LEVOU O COMANDO DA BRIGADA MILITAR A CRIAR O SERVIÇO DE CORREGEDORIA-GERAL, NO TRANSCURSO DO ANO DE 1992.

O SERVIÇO DE CORREIÇÃO NA CORPORAÇÃO INICIOU-SE NA, ENTÃO, DIRETORIA DE PESSOAL, MAIS PRECISAMENTE, NA SEÇÃO DE DISCIPLINA DA DIRETORIA DE PESSOAL.

COM O AUMENTO DA DEMANDA E COM O ADVENTO DO DECRETO. 34.752/92, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE ALTEROU A LEI DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA BRIGADA MILITAR (1992-1995), A SEÇÃO DE DISCIPLINA PASSOU A CHAMAR-SE DE SUBDIRETORIA DE CORREIÇÃO.

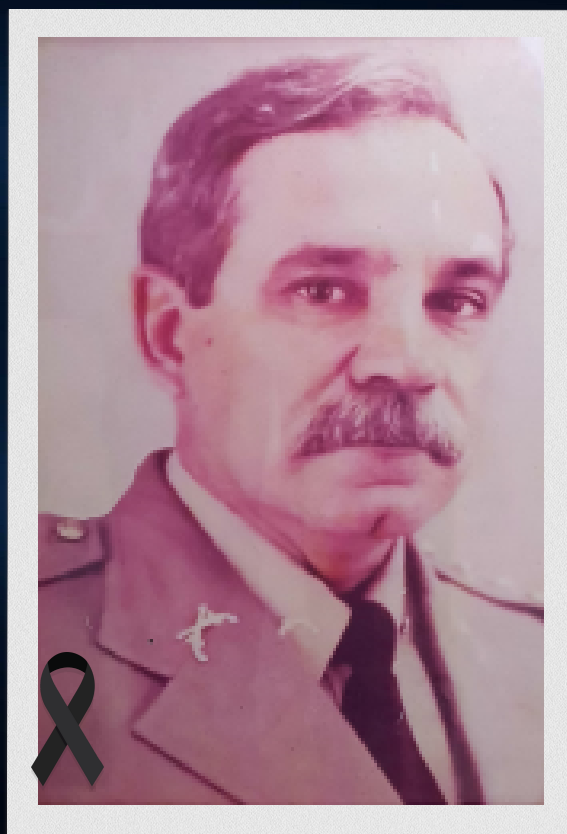
" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "



AO ASSUMIR O CARGO DE A 25 DE AGOSTO VIAJARAM AO COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA ESTADO DE SÃO PAULO, O TEN MILITAR, NO DIA 03 DE JANEIRO DE CEL VIDAL PEDRO DIAS DE 1995, O CEL CLEMOR ANTONIO BALEN, ABREU E O MAIOR CARLOS DETERMINOU QUE FOSSEM FEITOS ALBERTO MOREIRA DOS SANTOS, ESTUDOS COM O INTUITO DE A FIM DE VISITAREM A ORGANIZAR A ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR DAQUELE ESTADO. MILITAR.

QUATRO MESES APÓS ESTA DETERMINAÇÃO, NO DIA 02 DE MAIO DE 1995, OCORREU A PRIMEIRA REUNIÃO DE ESTRUTURAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL, TENDO ASSUMIDO A FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL, NAQUELA DATA, A CONVITE DO COMANDANTE-GERAL, O CEL MARCO ANTÔNIO GUTERRES COELHO.

EM 13 DE JUNHO DE 1995, FOI FEITA A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA CORREGEDORIA AO EXMO SRº COMANDANTE GERAL DA BRIGADA MILITAR, CORONEL CLEMOR ANTONIO BALEN, SENDO QUE NO PERÍODO DE 22



Cel Marco Antônio Guterres Coelho

*Período de Comando
02/05/1995 a 02/10/1995*

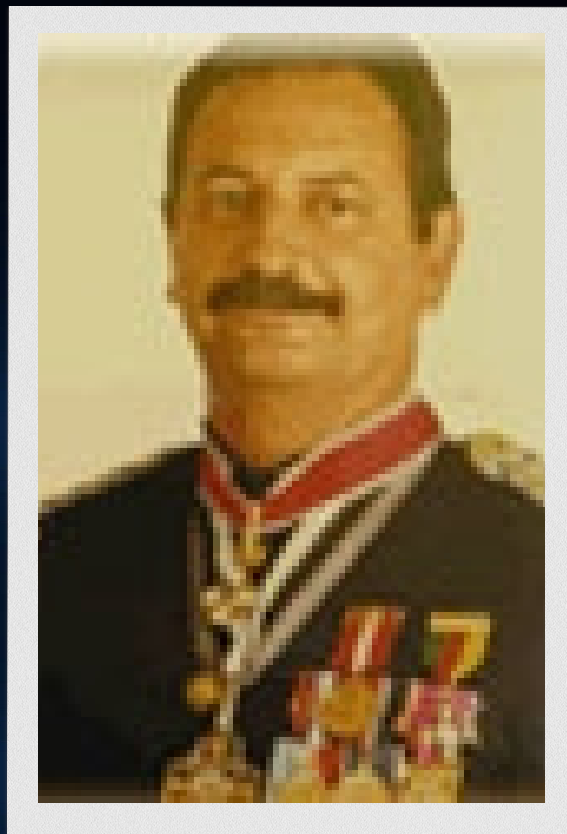
NO MESMO PERÍODO, VIAJARAM AO ESTADO DE MINAS GERAIS OS MAIORES FLAVIO MARQUES DE OLIVEIRA E NELSON PAFIADACHE DA ROCHA, A FIM DE VISITAREM A CORREGEDORIA DAQUELE ESTADO.

NO MÊS DE OUTUBRO DE 1995, A SUBCORREGEDORIA DE ASSUNTOS INTERNOS PASSOU A OCUPAR O PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, 354, FUNDOS DO QUARTEL DO COMANDO-GERAL.

EM JULHO DE 1996, DURANTE A GESTÃO DO CEL DARCI LEMOS DA SILVA, HOUVE A MUDANÇA DAS INSTALAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL PARA O PRIMEIRO ANDAR DO PRÉDIO ANEXO AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

AO FINAL DO ANO DE 1996, A SUBCORREGEDORIA DE ASSUNTOS INTERNOS TEVE AS SUAS ATIVIDADES ENCERRADAS.

NO ANO DE 1997 O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, CEL JOSÉ DILAMAR VIEIRA DA LUZ COLOCOU EM PRÁTICA TODOS OS ESTUDOS QUE HAVIAM



CEL JOSÉ DILAMAR VIEIRA DA LUZ
COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR
1996- 1999

SIDO FEITO SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL, SENDO ASSIM, NA DATA DE 18 DE AGOSTO DE 1997, FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO,

ATRAVÉS DA LEI 10.991 – LEI DE ORGANIZAÇÃO BÁSICA DA BRIGADA MILITAR, NOS ART 7º E 14º, CRIOU-SE A CORREGEDORIA-GERAL COMO ÓRGÃO DE CORREIÇÃO NA BRIGADA MILITAR, DEFININDO SUA MISSÃO COMO UM ORGANISMO DE DISCIPLINA, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS E DA CONDUITA DE POLICIAIS MILITARES DA INSTITUIÇÃO, REGULAMENTANDO-SE SUA COMPETÊNCIA.

EM JULHO DE 1998, NO COMANDO DO CORONEL DARCI LEMOS DA SILVA, A CORREGEDORIA-GERAL, ATRAVÉS DA GUIA DE MOTOMECANIZAÇÃO Nº 228/98/SRD, RECEBEU A SUA PRIMEIRA VIATURA. TRATAVA-SE DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL (TP), AUTO DISCRETO, PREFIXO BM 314, MARCA FIAT, MODELO TEMPRA, ANO 1996, CHASSI Nº 9142846, A PUBLICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DEU-SE NO BOLETIM INTERNO Nº 029, DE 23 DE JULHO DE 1998.



*Cel Darci lemos da Silva
Período de Comando
18/08/1997 a 31/12/1997
25/08/1999 a 20/11/1999*

NO PERÍODO EM QUE ESTEVE NA GESTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL O CORONEL ALBERTO A. LANDA CAMARGO, DEU CONTINUIDADE A ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E AS ESTRUTURAÇÕES DAS SEÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL.



*Cel Alberto A. Landa Camargo
Período de Comando
31/12/1997 a 16/08/1999*

NO MÊS DE JUNHO DE 2000, AS INSTALAÇÕES DA CORREGEDORIA FORAM TRANSFERIDAS PARA O TERCEIRO ANDAR DO PRÉDIO ANEXO AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL, DURANTE A GESTÃO DO CEL WALDEMAR GUMA GUERRA, QUANDO O PRÓPRIO EFETIVO, EM TRAJES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FEZ A MUDANÇA DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS. NO LOCAL, FUNCIONAVA O COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL (CPC), MAIS PRECISAMENTE, A SALA DESTINADA AO CENTRO DE OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES (COPOM).

AO INICIAR SEUS TRABALHOS NAS NOVAS INSTALAÇÕES, OS SERVIDORES DA CORREGEDORIA DEPARARAM-SE COM UM GRANDE ESPAÇO VAZIO, POIS, NA ÉPOCA, NÃO HAVIA A SEPARAÇÃO ENTRE AS SEÇÕES, O ANDAR ERA UTILIZADO COMO UMA GRANDE SALA ONDE OS FUNCIONÁRIOS CIVIS E MILITARES DESEMPENHAVAM AS SUAS ATIVIDADES DE FORMA CONJUNTA.

AINDA DURANTE O ANO DE 2000,
A DENOMINADA SEÇÃO DE FEITOS
ESPECIAIS/SUBSEÇÃO DE
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (SFE/SIC),
MUDOU-SE PARA ANTIGA RESIDÊNCIA
DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA
BRIGADA MILITAR, NA RUA ANDRÉ
BELO, Nº 422, BAIRRO CIDADE BAIXA.



*Cel Waldemar Guma Guerra
Período de Comando
20/03/2000 a 25/04/2001*

DURANTE A GESTÃO DO CORONEL
UBIRAJARA AZEVEDO DIAS , POR
SUA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE
INTELIGÊNCIA E O DESENVOLVIMENTO
DE AÇÕES DE POLICIAMENTO
OSTENSIVO NO COMANDO DA SERRA
GAÚCHA, TEVE A QUALIDADE DE
INTEGRAÇÃO ENTRE AS ATIVIDADES
DE POLICIAMENTO COM AS AÇÕES
DE CORREIÇÃO, BEM COMO
FACILITADOR DA ABSORÇÃO DOS
TRABALHOS DE INTELIGÊNCIA PELA
CORREGEDORIA-GERAL.

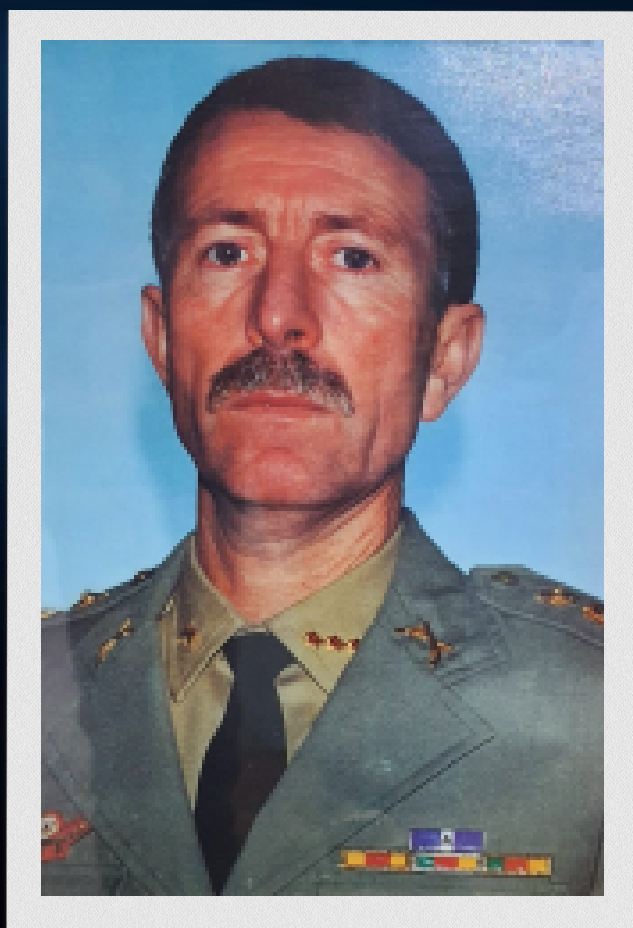


*Cel Ubirajara Azevedo Dias
Período de Comando
26/04/2001 a 29/01/2002*

" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "



NO ANO DE 2002, DURANTE A GESTÃO DO CEL CLÁUDIO NÚNCIO, INICIOU-SE A SEPARAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO ENTRE AS SEÇÕES COM O USO DE DIVISÓRIAS. FORAM CRIADAS AS SALAS DE ARQUIVO, SALA DO SUBCORREGEDOR, VESTIÁRIOS FEMININO E MASCULINO.



*Cel Claudio Nuncio
Período de Comando
28/01/2002 a 06/02/2003*

EM 2003, DURANTE A GESTÃO DO CEL CARLOS ROBERTO DA CUNHA AMADOR, NOVAS SALAS (AUDIÊNCIA, RECONHECIMENTO E OUVIDORIA) FORAM CRIADAS VISANDO DAR MAIOR AGILIDADE E MODERNIDADE AOS TRABALHOS, ADEQUANDO-SE A REALIDADE DE UMA CORREGEDORIA ÁGIL, IMPARCIAL E ATUANTE.



*Cel Carlos R. da Cunha Amador
Período de Comando
06/02/2003 a 26/01/2005*

A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA, COMO SUBSEÇÃO INTEGRANTE DA CORREGEDORIA, MARCA UM GRANDE AVANÇO NAS INTER-RELAÇÕES ENTRE A BRIGADA MILITAR E A POPULAÇÃO, POIS ESTA TEM COMO FINALIDADE PRINCIPAL, OUVIR QUEIXAS E DENÚNCIAS ORIUNDAS DE TODAS AS CAMADAS DA SOCIEDADE, SENDO UM CANAL ABERTO QUE, DE FORMA ACOLHEDORA E CIVILIZADA, UNE A INSTITUIÇÃO AO PÚBLICO EXTERNO.

AINDA NA GESTÃO DO CEL AMADOR, FOI CRIADO E CONFECCIONADO O ESCUDO, O LISTEL E O DISTINTIVO DE BRAÇO DA CORREGEDORIA-GERAL.



TAMBÉM SE PROPORCIONOU, AOS PRAÇAS DA SEÇÃO DE FEITOS ESPECIAIS, UM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO MOMENTO EM QUE FORAM INDICADOS PARA FREQUENTAR O REFERIDO CURSO OS SEGUINTE MILITARES:
O 1º SGT JORGE LUIS DA SILVA,
1º SGT DANIEL MENDES DE AGUIAR, E O 1º SGT ISMAEL DE SONZA TEIXEIRA.

" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "



A PARTIR DE JANEIRO DE 2005, DURANTE A GESTÃO DO CEL MOACIR PERRONE DE LEON, FORAM CRIADOS O SITE E PÁGINA ELETRÔNICA DA CORREGEDORIA-GERAL FACILITANDO O SISTEMA DE CONSULTAS A TODO CONTEÚDO E DOUTRINA PRODUZIDAS PELA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR, BEM COMO A CRIAÇÃO DO CURSO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR TENDO COMO PÚBLICO ALVO OFICIAIS E PRAÇAS DA BRIGADA MILITAR.



*Cel Moacir Perrone de Leon
Período de Comando
25/07/2004 a 28/09/2005*

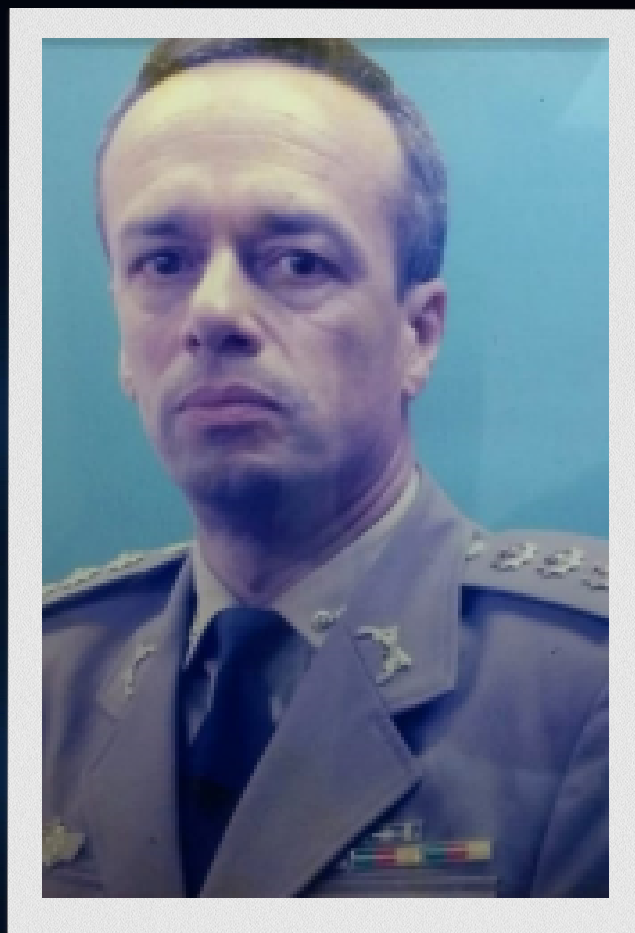
" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "



EM 03 DE OUTUBRO DE 2005, O CEL JORGE ALFREDO PACHECO DE BARCELLOS ASSUMIU A FUNÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL, MOMENTO EM QUE SE INICIOU O PROJETO PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA GUARDIÃO NA CORREGEDORIA-GERAL E ESTUDOS PARA REGULAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR MILITAR (PADM), EM ESPECIAL, EM RELAÇÃO AOS CUMPRIMENTOS DOS PRAZOS DESTE.

DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2006, A SUBSEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (SIC), TEVE AS SUAS INSTALAÇÕES

TRANSFERIDAS DA ANTIGA RESIDÊNCIA DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA BRIGADA MILITAR, PARA A ÁREA CENTRAL DE PORTO ALEGRE.



*Cel Jorge Alfredo P. de Barcellos
Período de Comando
06/02/2003 a 03/10/2005*

" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "



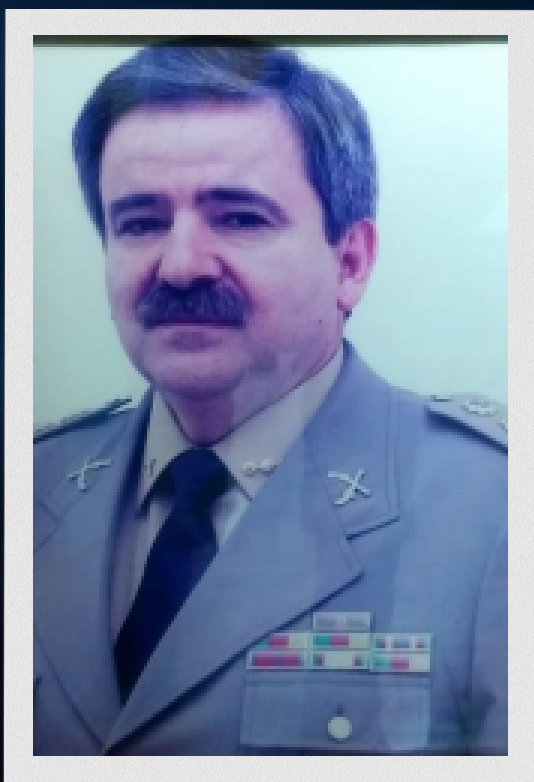
NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2006, FOI PUBLICADO EM DOE, A OUTORGA DA MEDALHA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR DE QUE TRATA O DECRETO Nº 44.598, DE 22 AGOSTO DE 2006, ÀQUELES QUE, DURANTE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E ATIVIDADES, TENHA CONTRIBUÍDO EFICAZMENTE PARA O DESENVOLVIMENTO, APERFEIÇOAMENTO E O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR, BEM COMO ATUADO DE FORMA MARCANTE E DESTACADA PARA O PRESTÍGIO, A IMAGEM E O CONCEITO DA BRIGADA MILITAR JUNTO À SOCIEDADE E A OUTRAS ORGANIZAÇÕES, ESTREITANDO AS



" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

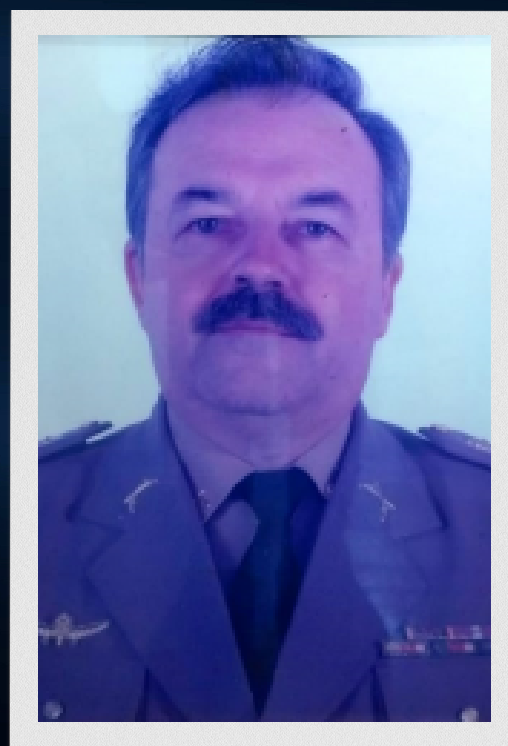


DURANTE A GESTÃO DO CORONEL JOÃO BATISTA GIL FRENTE A CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR, OBTIVE-SE A BUSCA DE QUALIDADE TECNOLÓGICAS PARA COR-G, ELEVANDO A ESTRUTURAÇÃO PARA A RECEPÇÃO DO SISTEMA GUARDIÃO PARA A BRIGADA MILITAR.



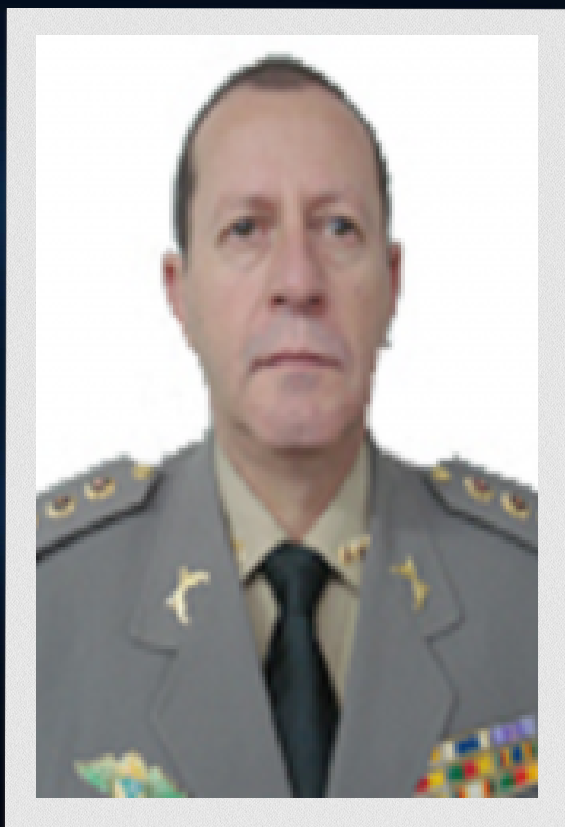
*Cel João Batista Gil
Período de Comando
11/01/2007 a 21/05/2008*

NO PERÍODO EM QUE ESTEVE NO COMANDO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR, O CORONEL LUIZ FERNANDO PUHL PRIMOU PELO FIEL CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA COR-G, DANDO CONTINUIDADE AS DINÂMICAS E ORDENS DO COMANDO DA CORPORAÇÃO.



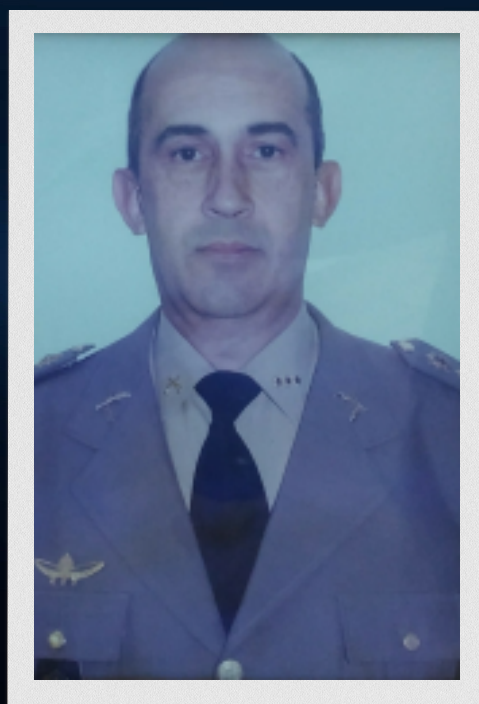
*Cel Luiz Fernando Puhl
Período de Comando
06/01/2008 a 21/01/2009*

NA GESTÃO DO CORONEL LEO EMAR SILVEIRA DA CUNHA, FOI AMPLIADA A INTEGRAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL COM O SISTEMA DE INTELIGÊNCIA DA BRIGADA MILITAR E COM O MINISTÉRIO PÚBLICO.



*Cel Leo Emar S. da Cunha
Período de Comando
21/01/2009 a 03/05/2009*

NO PERÍODO EM QUE ESTEVE NO COMANDO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR, O CORONEL PAULO ROGÉRIO M. PORTO PRIMOU PELO FIEL CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA COR-G, DANDO CONTINUIDADE AS DINÂMICAS E ORDENS DO COMANDO DA CORPORAÇÃO. TAMBÉM FOI UM PROFISSIONAL PREOCUPADO EM RESGATAR ALÉM DA HISTÓRIA DA COR-G A HISTÓRIA DA BRIGADA MILITAR.



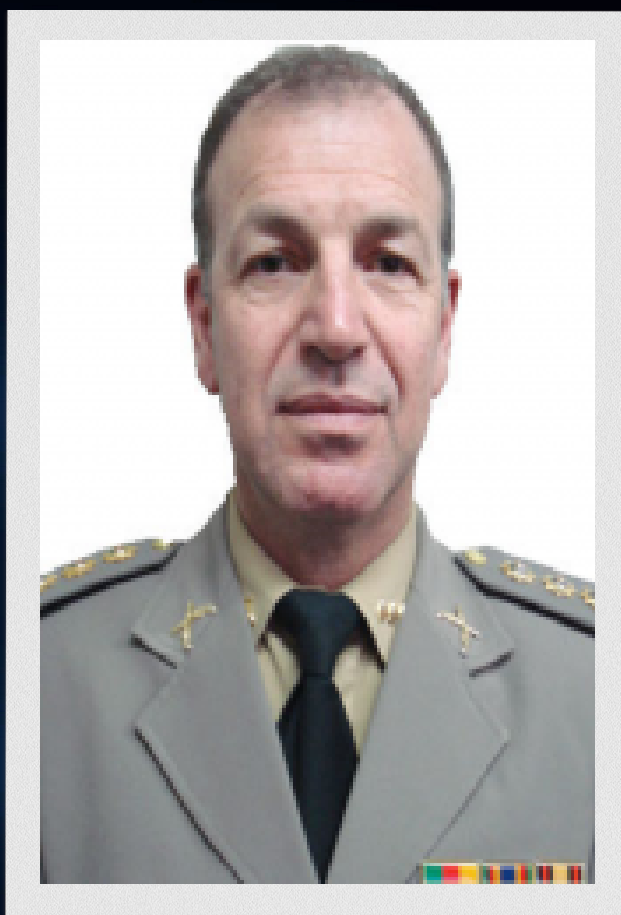
*Cel Paulo Rogério M. Porto
Período de Comando
12/05/2009 a 15/02/2010*

NO PERÍODO EM QUE ESTEVE
NO COMANDO DA CORREGEDORIA-
GERAL DA BRIGADA MILITAR, O
CORONEL MANOEL V. ILHA
BRAGANÇA PRIMOU PELO PELA
QUALIFICAÇÃO DO EFETIVO, ONDE
MILITARES FORAM PARA A CIDADE
DE SÃO PAULO FAZER CURSOS EM
DIVERSAS ESPECIALIDADES.



*Cel Manoel V. Ilha Bragança
Período de Comando
11/03/2010 a 11/01/2011*

DURANTE A GESTÃO DO
CORONEL GILBERTO FRITZ, A
CORREGEDORIA-GERAL AMPLIOU
OS CONHECIMENTOS JURÍDICOS
E DOUTRINÁRIOS.



*Cel João Gilberto Fritz
Período de Comando
11/01/2011 a 20/05/2013*

" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

EM 2013 O CORONEL FLAVIO ROBERTO VESULE DA SILVA, MARCON SUA GESTÃO PELA IMPLEMENTAÇÃO DE CONHECIMENTOS AFETOS À SEGURANÇA ORGÂNICA E ATIVA DA CORREGEDORIA-GERAL

NO ANO DE 2014, DURANTE A GESTÃO DO CEL LAIRO DE OLIVEIRA MARTINS FOI CRIADA A SUBSEÇÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR - SSPJM, LIGADA A SEÇÃO DE FEITOS ESPECIAIS, TENDO COMO MISSÕES PRECÍPIAS O CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE BUSCA/APREENSÃO, PRISÃO E A REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EFETIVO POR MEIO DE PATRULHAS DISCIPLINARES OSTENSIVAS.



Cel Flávio Roberto Vesule da Silva
Período de Comando
21/05/2013 a 08/05/2014



Cel Laíro de Oliveira Martins
Período de Comando
08/05/2014 a 02/03/2015

EM 2017, POR MEIO DA PORTARIA Nº 005/COR-G, NA GESTÃO DO CEL JEFFERSON DE BARROS JACQUES HOUVE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREIÇÃO (SISCOR/BM) E DO CANAL TÉCNICO DE CORREIÇÃO DA BRIGADA MILITAR.



*Cel Jefferson de Barros Jacques
Período de Comando
02/03/2015 a 18/01/2017*

NO PERÍODO EM QUE ESTEVE A FRENTE DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR, O CORONEL RÉGIS R. DA ROSA TEVE COMO PRESSUPOSTO A CAPITAÇÃO DE OFICIAIS RECÉM FORMADOS NO CSPM, COM OBJETIVO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA DOUTRINA CORREICIONAL.



*Cel Régis R. da Rosa
Período de Comando
19/01/2017 a 11/09/2017*

NA GESTÃO DO CORONEL KLEBER R. GOULART, A CORREGEDORIA-GERAL AVANÇOU EM SEUS PROCESSOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS.



*Cel Kleber R. Goulart
Período de Comando
11/09/2017 a 16/05/2018*

AO FINAL DO ANO DE 2018 E INICIO DE 2019, NA GESTÃO DO CEL CARLOS ARMINDO THOMÉ MARQUES FOI CRIADO O SISTEMA DE GERENCIAMENTO CORREICIONAL – SGC – O QUAL DE FORMA PIONEIRA E REFERÊNCIA ENTRE AS POLÍCIAS MILITARES DO PAÍS, FEZ COM QUE TODO O PROCESSO DE COMUNICAÇÃO, CRIAÇÃO, ENVIO E FINALIZAÇÃO DE UM ATO ADMINISTRATIVO CORREICIONAL (PROCESSOS E PROCEDIMENTOS) FOSSEM, COMO AINDA SÃO, REALIZADOS EM QUALQUER LOCAL E DE FORMA DIGITAL.

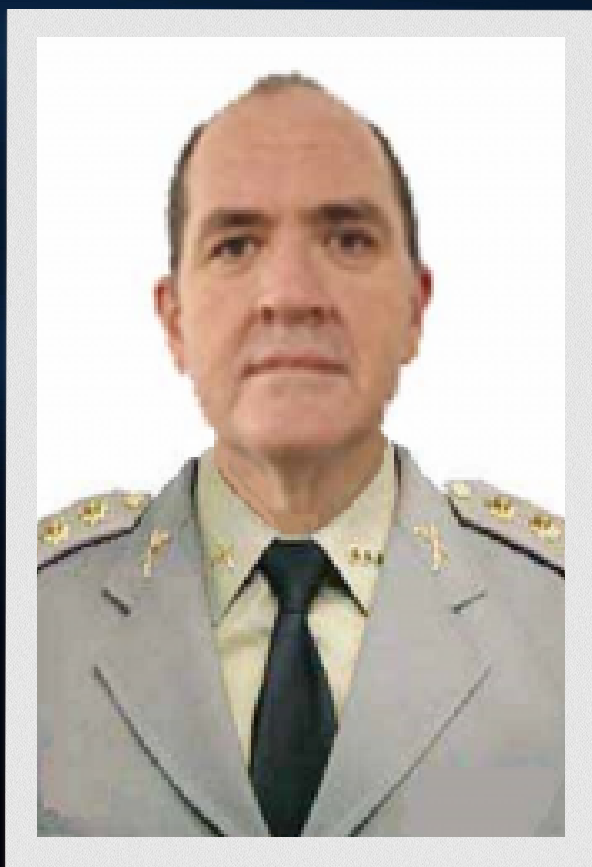
" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

NESSE DIAPASÃO FOI POSSÍVEL A INSERÇÃO DE VÍDEOS, ÁUDIOS, PDFS E IMAGENS, OFERECENDO UMA GAMA DE RELATÓRIOS QUE AUXILIAM NO GERENCIAMENTO CORREICIONAL POR PARTE DOS COMANDANTES, NA PRODUÇÃO DIÁRIA DE DOCUMENTOS PARA OS CHEFES E INTEGRANTES DE CORREIÇÃO, BEM COMO, ENCARGADOS DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS.



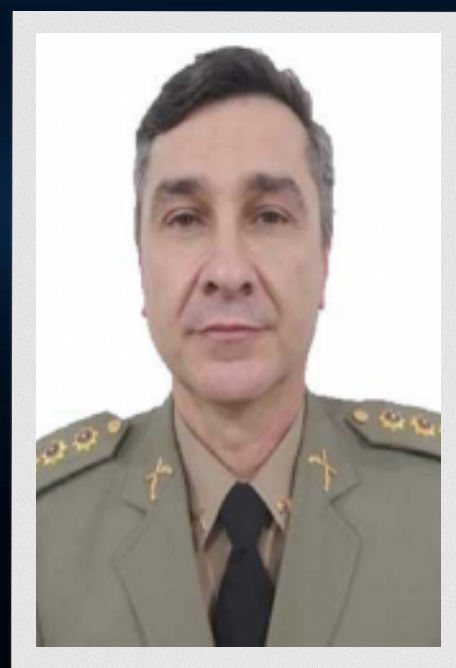
Cel Carlos A. Thomé Marques
Período de Comando
16/05/2018 a 24/01/2019

EM OUTUBRO DE 2020, NA GESTÃO DO CEL MARCIO ROBERTO GALDINO, INICIARAM-SE AS TRATATIVAS PARA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DA CORREGEDORIA-GERAL DO QCG PARA A ANTIGA SEDE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE, SITUADA NA AVENIDA ALBERTO BINS, Nº 348, BAIRRO - CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE.



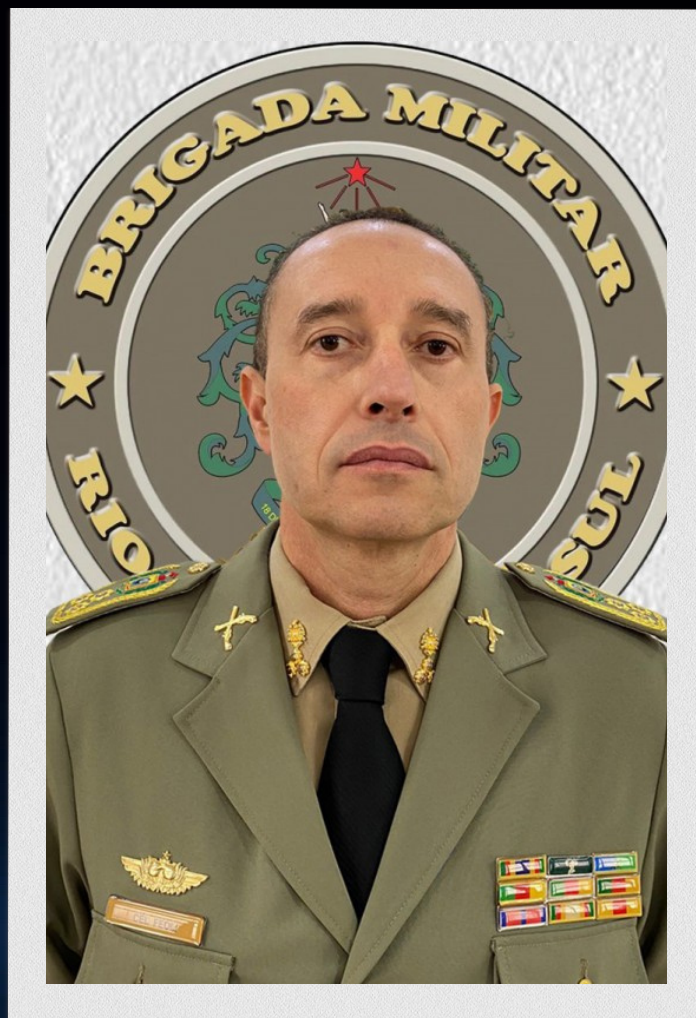
*Cel Márcio Roberto Galdino
Período de Comando
04/02/2019 a 05/02/2020*

DE OUTUBRO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021, DURANTE A GESTÃO DO CEL ROBINSON VARGAS DE HENRIQUE, HOVE A EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DE TODA A ESTRUTURA FÍSICA E DOS PROFISSIONAIS PARA A ATUAL SEDE. TAL MUDANÇA REFLETIU NA MELHORIA DOS PROCESSOS, INDIVIDUALIZAÇÃO DA SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE DOS INTEGRANTES DA CORREGEDORIA-GERAL.



*Cel Robinson Vargas de Henrique
Período de Comando
20/04/2021 a 08/12/2021*

EM 2022, AO COMPLETAR 25 ANOS, JUSTAMENTE NO ANO DE SEU JUBILEU DE PRATA, A BRIGADA MILITAR TENDO COMO ATUAL COMANDANTE-GERAL, CEL CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI VEM REALIZANDO VÁRIAS ATIVIDADES COM O INTUITO DE MODERNIZAR AS AÇÕES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR, ASSIM COMO SER UMA "FERRAMENTA DE FACILITAÇÃO" DA ATIVIDADE FIM DA INSTITUIÇÃO, DISPONIBILIZANDO TODO O SUPORTE LEGAL AOS POLICIAIS MILITARES, POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO.



COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR
CEL QOEM CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI

DE JANEIRO A AGOSTO DE 2022, O ATUAL CORREGEDOR-GERAL DA BRIGADA MILITAR, CEL VLADIMIR LUÍS SILVA DA ROSA, TEM-SE COMO PRINCIPAIS FATOS OCORRIDOS NO DECORRER DO ANO TEMOS A CRIAÇÃO DA DIRETRIZ GERAL DE CORREIÇÃO DE Nº. 038 A QUAL DEVIDO ÀS DINÂMICAS E MOVIMENTOS DA ESTRUTURA GERENCIAL MACRO DA CORPORAÇÃO CONSEGUIU-SE DAR CONTINUIDADE NO QUE FORA PREVISTO NA PORTARIA Nº 005/COR-G/2017, OU SEJA, TROUXE NOVAS DINÂMICAS PARA O SISCOR DE FORMA EFICIENTE, EFETIVA E EFICAZ A FIM DE PERFECTIBILIZAR O ENGAJAMENTO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL E DO CAPITAL INTELECTUAL ENVOLVIDO NO PROCESSO, PADRONIZANDO O SISTEMA DE CORREIÇÃO DA CORPORAÇÃO, DANDO MAIOR ISOMETRIA E CLAREZA NO QUE TANGE A PROCEDIMENTOS E

CONCEITOS RELACIONADOS À DISCIPLINA, ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS E DA CONDOTA DE TODOS OS INTEGRANTES DA INSTITUIÇÃO.



CORREGEDOR-GERAL DA BRIGADA MILITAR
Cel QOEM VLADIMIR LUÍS SILVA DA ROSA

AINDA, POR MEIO DA PORTARIA Nº 016/COR-G/2022, INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO INSTITUCIONAL "PM VÍTIMA" NA BRIGADA MILITAR E O SUBSISTEMA DE CORREIÇÃO E PROTEÇÃO INSTITUCIONAL JUNTO AO SISCOR. O OBJETIVO DO PROGRAMA É O AUXÍLIO, APOIO E PROTEÇÃO DOS INTEGRANTES DA BRIGADA MILITAR NO MOMENTO MAIS CRÍTICO DE SUA PROFISSÃO. SABE-SE QUE OS POLICIAIS MILITARES SE APRESENTAM COMO AQUELES PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA QUE ATUAM MAIS PRÓXIMOS DAS RAÍZES SOCIAIS QUE SUSTENTAM E ABSORVEM A CRIMINALIDADE E A VIOLÊNCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TAMANHA EXPOSIÇÃO IMPLICA NA NECESSIDADE DE UM MAIOR

CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E APOIO DA TROPA.

HOVE TAMBÉM A APROVAÇÃO DOS MANUAIS COM NORMATIZAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR E SINDICÂNCIA POLICIAL MILITAR.



IMAGEM PM VÍTIMA

*HOUE TAMBÉM A
APROVAÇÃO DOS MANUAIS
COM NORMATIZAÇÕES PARA
ELABORAÇÃO DE INQUÉRITO
POLICIAL MILITAR E
SINDICÂNCIA POLICIAL
MILITAR.*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BRIGADA MILITAR

**Manual de
Inquérito
Policial Militar**
(PERGUNTAS E RESPOSTAS)



MISSÃO
Proteger a sociedade, contribuindo para a qualidade de vida e desenvolvimento no Rio Grande do Sul.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BRIGADA MILITAR

**Manual de Sindicância
Policial Militar**
(PERGUNTAS E RESPOSTAS)



MISSÃO
Proteger a sociedade, contribuindo para a qualidade de vida e desenvolvimento no Rio Grande do Sul.

1/28

*CRIARAM-SE NOVOS
PROCEDIMENTOS, COMO POR
EXEMPLO, A INVESTIGAÇÃO
PRELIMINAR SUMÁRIA (IPS);
A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA
DE GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL
PARA A REALIZAÇÃO DE
OITIVA PRESENCIAL OU POR
VIDEOCONFERÊNCIA EM*

" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS
OU PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DE CUNHO CORREICIONAL;

INOVOU-SE A ESTRUTURA DA
CORREGEDORIA-GERAL COM A CRIAÇÃO
DA ESCOLA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
MILITAR, A FIM DE SER O AMBIENTE
PROPULSOR DA FORMAÇÃO DOS
INTEGRANTES DO SISCOR INTRA E EXTRA
INSTITUCIONAL, BEM COMO O SETOR
RESPONSÁVEL PELA TROCA DE
CONHECIMENTO COM ÓRGÃOS
CONGÊNERES TAMBÉM PRODUTORES
DO DIREITO MILITAR BRASILEIRO.

NO SENTIDO DE ASSUMIR O SEU
PAPEL NA PRODUÇÃO DE DOUTRINA
INSTITUCIONAL DO DIREITO MILITAR,
PESQUISA E APOIO AO SISCOR, FOI
CRIADO O NÚCLEO DE APOIO E
PESQUISA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
MILITAR.

A FIM DE FORTALECER A
IDENTIDADE CORREICIONAL E
EXTERNALIZAR A IMAGEM
INSTITUCIONAL, BUSCOU-SE A
REGULAMENTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DO BRASÃO DA CORREGEDORIA-GERAL
DA BRIGADA MILITAR, ONDE ESTE TEM
EM SEU FULCRO O VIES DE CORREÇÃO
E PROTEÇÃO DO EFETIVO DA BRIGADA
MILITAR.



" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "



NO INTUÍTO DE RECONHECER, BUSCA, APREENSÃO, E PRISÃO, HOMENAGEAR, DESTACAR E VALORIZAR IMPLEMENTOU-SE A PATRULHA O PÚBLICO INTERNO E EXTERNO DA OSTENSIVA DE POLÍCIA CORPORACÃO, BEM COMO JUDICIÁRIA MILITAR. INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS QUE PRESTARAM EXCELENTE SERVIÇOS À BRIGADA MILITAR E À SOCIEDADE EM GERAL. AINDA, INSTITUIU-SE A COMENDA E A MOEDA DA CORREGEDORIA-GERAL.



A FIM DE OTIMIZAR O PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE

MAS, COMPREENDEU-SE QUE ESTA MESMA ESTRUTURA PODERIA FAZER MAIS, NO SENTIDO DE NÃO SER APENAS UM BRAÇO FORTE DA BRIGADA MILITAR NO FORTALECIMENTO DA DISCIPLINA E DA HIERARQUIA.

" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

NESTA ESTEIRA, APERFEIÇOOU-SE A ATIVIDADE OPERACIONAL E O ATENDIMENTO AO PÚBLICO POR PARTE DA CORREGEDORIA-GERAL, NO MOMENTO EM QUE FOI CRIADO O PLANTÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR 24/7, ENGLOBANDO SALA DE OPERAÇÕES, OUVIDORIA, PROTOCOLO-GERAL E SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.



NO ASPECTO MATERIAL DEU-SE CONTINUIDADE NA REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL, PROPORCIONANDO AO CAPI-

TAL INTELECTUAL EXISTENTE ALOJAMENTOS ESPECÍFICOS, SALAS DE ESTUDOS, REFEITÓRIO, ÁREAS DE ESTACIONAMENTO PARA VIATURAS, VEÍCULOS DE SEUS INTEGRANTES.

PARA O FUTURO ESTA-SE AGUARDANDO A APROVAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL DO PROJETO DE LEI QUE FARÁ A DOAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DO PRÉDIO DA ATUAL SEDE DA CORREGEDORIA-GERAL, DA UNIÃO PARA O ESTADO.

NESTE SENTIDO, A HISTÓRIA CUNHADA POR TODOS OS PROFISSIONAIS QUE BEM SERVIRAM À CORREGEDORIA-GERAL SEGUE O FLUXO TAL QUAL AS ÁGUAS DO DESTINO. CONTINUAREMOS A CUMPRIR MUITO BEM NOSSA VOCAÇÃO E DESIDERATO.

" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "





INFORMATIVO JUBILEU DE PRATA DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR



ESTRUTURA DA CORREGEDORIA-GERAL

SEDE DA CORREGEDORIA-GERAL

A SEDE DA COR-G ESTÁ LOCALIZADA NA AVENIDA ALBERTO BINS,
Nº 348 BAIRRO - CENTRO HISTÓRICO/POA.



[CLIQUE AQUI](#)



" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

AÇÕES DE ORIENTAÇÃO, INSTRUÇÃO E PREVENÇÃO DA PATRULHA OSTENSIVA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR - POPJM



" MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "



PATRULHA OSTENSIVA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR-POPJM

As ações da Corregedoria-Geral através da Patrulha Ostensiva de Polícia Judiciária Militar, visam promover ao efetivo da corporação, orientação quanto a algumas legislações e Portarias, onde no mês de outubro a POPJM buscou esclarecer a Portaria de nº 016, que versa sobre o Programa "PM-Vítima" e instruções quanto a abordagem policial e atos decorrentes, tema constante no Parecer nº 01/COR-G/2022- Fundada Suspeita.

O CRPO visitado no mês de outubro foi o CRPO/Vale do Rio dos Sinos, onde as visitas 3º BPM/Novo Hamburgo, 25º Bpm/ São Leopoldo e 32º BPM e suas respectivas Cias.



" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

As visitas foram realizadas nas unidades abaixo:

- 3º BPM/NOVO HAMBURGO/RS;



" MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

- 25º BPM/ SÃO LEOPOLDO/RS;



" MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

As visitas foram realizadas nas unidades abaixo:

- 32º BPM/ SAPIRANGA/RS;



" MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

- 32º BPM / PRESIDENTE LUCENA;



" MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

Ano 1 - 6ª Edição - 06 de novembro de 2022

- 32º BPM/ DOIS IRMÃOS;



- 32º BPM/ ESTÂNCIA VELHA;



" MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

Ano 1 - 6ª Edição - 06 de novembro de 2022

- 32º BPM/ PAROBÉ;



- 32º BPM/ IVOTI;



" MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

- 32º BPM/TAQUARA;



" MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

- 32º BPM/CAMPO BOM;



" MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "



INFORMATIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR



Folheto PM VÍTIMA

PASSO A PASSO DO PROGRAMA PM VÍTIMA

1º — Ao ser vítima de ameaça em virtude do exercício da função pública, o policial militar deve comunicar o seu Comandante sobre o fato, bem como, de imediato, o Plantão de Polícia Judiciária Militar (24 Horas) da Corregedoria-Geral, por meio dos telefones (51) 32120190 ou (51) 985778135;

2º — Independente da manifestação do Policial Militar, logo que tomar conhecimento dos fatos, o respectivo Comandante deverá comunicar os fatos à Corregedoria-Geral, a fim de que sejam adotadas as medidas próprias desta Portaria;

3º — O PM vítima também deverá fornecer informações sobre o ocorrido à Agência Local/Regional de Inteligência (P2);

4º — O respectivo Comandante deverá adotar providências para que seja registrado o fato em BOPM contendo o Termo de Declarações específico do Programa PM Vítima e o Relatório PM Vítima, bem como, providenciar a devida Comunicação de Ocorrência Policial (COP);

5º — O respectivo Comandante deverá enviar o BOPM à Corregedoria-Geral da Brigada Militar, para fim de análise e homologação;

6º — Homologado o pedido pela Corregedoria-Geral serão iniciadas as Ações de Segurança e Proteção do Policial Militar;

7º — Questões relativas ao Canal de Inteligência deverão ser encaminhadas pelo canal técnico a esta Corregedoria-Geral a fim de subsidiar a tomada de decisão.

A Corregedoria-Geral, por meio de sua Equipe PM-Vítima, está à inteira disposição de todos os integrantes da Brigada Militar que, em decorrência do exercício regular de sua função Policial Militar, tornam-se vítimas da violência e da criminalidade.



**"Uma ameaça contra
um Policial Militar é
uma ameaça à
Cidadania!"**

BRIGADA MILITAR



01

PM VÍTIMA

Programa de Valorização e Proteção
Institucional PM Vítima

02

TIPOS DE AMEAÇAS

Quais ameaças que o PM pode estar
sofrendo em decorrência do serviço.
(Homicídio, Integridade física sua e de
seus familiares)

03

COMO CONSEGUIR AJUDA?

Quais medidas o Policial Militar pode
tomar para ter apoio e proteção
Institucional.

" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "





INFORMATIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR



Fé na Lealdade, Proteção na Disciplina
Respeito na Força e Justiça como um Dever



Comandante-Geral: Cel Cláudio dos Santos Feoli

Subcomandante-Geral: Cel Douglas da Rosa Soares

Chefe do Estado Maior: Cel Rogério Stumpf Pereira Júnior

Corregedor-Geral: Cel Vladimir Luís Silva da Rosa

Subcorregedor-Geral: Ten Cel Ricardo Moreira de Vargas

Chefe da Seção de Justiça e Disciplina: Maj Marcelo da Silva Bueno
Cap Francieli Ronsoni

Chefe da Seção Administrativa: Maj Luciano Ferreira Porto

Chefe da Seção de Correição: Maj Amanda Martins Mondadori

Chefe da Seção de Feitos Especiais: Maj Ezequiel Spacil Roehrs
Cap Rodrigo Fausto Mendes
Cap Ricardo Yadoya de Souza

Base científica: O Programa PM Vítima foi inspirado nas Boas práticas da Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Colaboradores
Departamento de Informática
Designer: Sd Leandro de Oliveira Alfonso

Contatos

☎ OFICIAL DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA-GERAL - 24h
Telefone Funcional: 51 98452-3777

☎ PLANTÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR - 24h
Fone: 51- 3212-0190 - 51 98577-8135

☎ Atendimento de denúncias/reclamações - 24h
Fone: 51 98577-4870

☎ Suporte do Apoio Tecnológico (SGC) - 24h
Fone: 51 98641-9792

☎ Comunicação Social - Fone: 51 98637-7268

✉ E-mail:
corregedoria@bm.rs.gov.br

Site:
<https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/corregedoria-geral>

PM VÍTIMA

O QUE É?

O Programa PM Vítima foi criado para maior valorização dos policiais militares e para prevenção da criminalidade e da violência contra os integrantes da Brigada Militar.

POR QUE?

Os Policiais Militares se apresentam como aqueles profissionais da área da segurança pública que atuam mais próximos das raízes sociais que sustentam e absorvem a criminalidade e a violência no Estado do RS.

**POLICIAL MILITAR,
VOCÊ É O QUE HÁ DE
MAIS VALIOSO PARA A
BRIGADA MILITAR**

ONDE?

O Programa PM Vítima é coordenado pela Corregedoria-Geral da Brigada Militar para apoio e proteção do Policial Militar no regular exercício de sua função constitucional.

TIPOS DE AMEAÇAS

QUAIS?

Em especial, nos casos de:

► Ameaças aos PMs e familiares;

► Homicídio, tentado ou consumado, contra PM;

► Homicídio, tentado ou consumado, contra familiar de PM;

► Ações impetradas por Organizações Criminosas.

O conteúdo deste folheto é um extrato da Portaria Nº 016/COR-G/2022.

PARA QUEM?

Para todo o Policial Militar que sofrer ameaça à sua integridade física, ou de familiar, em decorrência do regular exercício da função pública.

" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

INFORMATIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR



Portaria 016/Cor-G/2022- Programa PM-Vítima

A Portaria de nº 016/Cor-G/2022 foi publicada no dia 24/06/2022, através do Boletim Geral nº 119, Institui e regulamenta o Programa de Valorização e Proteção Institucional do Policial Militar Vítima na Brigada Militar, PM-Vítima.

O objetivo do Programa é o auxílio, apoio e proteção dos integrantes da Brigada Militar no momento mais crítico de sua profissão. Sabe-se que os policiais militares se apresentam como aqueles profissionais da área da segurança pública que atuam mais próximos das raízes sociais que sustentam e absorvem a criminalidade e a violência no Estado do Rio Grande do Sul. Tamanha exposição implica na necessidade de um maior controle, fiscalização e apoio da tropa.

Cabe à Corregedoria-Geral da Brigada Militar, sem prejuízo de suas atribuições precípuas, o nobre papel de coordenar, desenvolver e auxiliar na aplicação das ações do Programa PM-Vítima.

INFORMATIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR



O foco do Programa PM-Vítima na Brigada Militar são as ocorrências onde o policial militar torna-se vítima devido às ações desempenhadas no exercício da função, em especial nos casos de:



- AMEAÇAS À PM E FAMILIARES;
- HOMICÍDIO, TENTADO OU CONSUMADO, CONTRA PM;
- HOMICÍDIO, TENTADO OU CONSUMADO, CONTRA FAMILIAR DE PM;
- AÇÕES IMPETRADAS POR ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS.

Nestes casos, o policial militar que desejar ser atendido pelo Programa PM-Vítima adotará os seguintes passos:

- 1 Comunicar seu Comandante sobre o fato;
- 2 Registrar o BOPM contendo o Termo de Declarações específico do Programa PM-Vítima e o Relatório PM-Vítima, bem como o Registro de Ocorrência na Polícia Civil;
- 3 Fornecer informações sobre o ocorrido à Agência Local de Inteligência e solicitar sua apresentação à Corregedoria-Geral da Brigada Militar (Subseção "PM-Vítima") ou entrar em contato direto com o Plantão de Polícia Judiciária Militar (24 Horas) da Corregedoria-Geral e com a Equipe "PM-Vítima".



INFORMATIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR



Sempre que necessário



LIGUE PARA
(51) 985778135
(51) 985774870

OU

Dirija-se para o Plantão de Atendimento de Polícia Judiciária Militar da Corregedoria-Geral da Brigada Militar, situado na Rua Alberto Bins, 348, B. Centro - Porto Alegre.

- ④ Cumprir rigorosamente todas as orientações recebidas pelo Plantão de Polícia Judiciária Militar da Corregedoria-Geral;
- ⑤ Manifestar a vontade de integrar o Programa PM-Vítima;
- ⑥ Obter a homologação da Corregedoria-Geral para confirmação de que sua solicitação insere-se no Programa PM-Vítima;
- ⑦ Manter em sua posse os telefones dos OPM próximos à sua residência, para fins de acionamento emergencial, além do (190);
- ⑧ Aprimorar sua vigilância e seu estado de alerta, visando pessoas estranhas ou veículos suspeitos nas proximidades de sua residência, anotando as características físicas de pessoas e os dados identificadores dos veículos, a fim de comunicar à Corregedoria-Geral ou à Sala de Operações (190) do OPM, possibilitando ações imediatas por parte das Patrulhas Ostensivas de Polícia Judiciária Militar e/ou da Força Tática do OPM da área.

" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "



INFORMATIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR

- ⑨ Evitar exposição desnecessária em locais públicos, tais como permanecer em bares ou padarias além do tempo necessário, conversas prolongadas com vizinhos na calçada, lavar o carro na rua etc;
- ⑩ Desviar dos logradouros ermos ou que apresente características que facilitem a ação de emboscadas;
- ⑪ Alterar sua rotina diária, por meio da variação de itinerários e interrupção de atividades cotidianas, tais como: frequência em clubes e em estabelecimentos de ensino ou culturais, bem como outras que faça com habitualidade;
- ⑫ Caso seja necessário, solicite, no ato de entrevista junto à Equipe "PM-Vítima", a intensificação do Policiamento Ostensivo e Velado nas vizinhanças de seu domicílio/residência, por meio do OPM com responsabilidade territorial, visando a demonstração de força e coesão dos integrantes da Instituição.

Para download da Portaria Nº 016/COR-G/2022

Clique aqui



" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

INFORMATIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR



FOLHETO DE ABORDAGEM POLICIAL

A Corregedoria-Geral buscando um melhor esclarecimento para o efetivo da instituição, com base no Parecer nº01/Cor-G/2022, criou a Cartilha de Abordagem Policial.

BRIGADA MILITAR



01

ABORDAGEM POLICIAL E ATOS DECORRENTES

Atos administrativos praticados por
agente público

02

DECISÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Recente entendimento do STJ sobre
orientação acerca de Suspeita Intuída

03

FUNDADA SUSPEITA

Aspectos legais técnicos jurídicos que
caracterizam a fundada suspeita

04

O QUE NÃO CARACTERIZA?

Circunstâncias que descritas de forma
isolada, não configuram fundada
suspeita

ABORDAGEM POLICIAL

No exercício da função policial militar, a abordagem para busca pessoal, domiciliar ou veicular, constitui-se em verdadeira ferramenta de trabalho, a qual, sempre que utilizada, demanda a existência de motivação, seja esta determinada pelas circunstâncias de tempo e lugar, associadas à criminalidade, seja pelas atitudes, gestos e comportamentos das pessoas.

Ocorre que, quando uma abordagem é realizada e resulta em apreensão de objetos de crime e prisão de pessoa, a percepção, por parte do policial militar, dos motivos que o levaram a abordar, apreender e prender, não pode ficar restrita a seus pensamentos e falas. Mais do que isto, precisa ser reduzida a termo, ficar escrita, registrada com aqueles detalhes factuais capazes de evidenciar que a ação policial foi impulsionada por aspectos de ordem objetiva suficiente para desencadear desconfiança justificável do cometimento de alguma infração penal por parte do abordado e, eventualmente, indivíduo preso.

Como qualquer ato administrativo que exige fundamentação, não é diferente com a abordagem, apreensão e prisão, apenas com a diferente peculiaridade de que possui uma fase prática inicial, porém, acompanhada esta, de uma posterior e necessária etapa de registro dos motivos da medida adotada em relação a alguém.

Também é essencial que o policial militar, após uma abordagem e busca, e nada de irregular sendo constatado, verbalize a devida orientação, técnica e educada, a quem houver sido submetido aquele procedimento de averiguação, a fim de que a pessoa revistada compreenda, minimamente, os motivos da atitude policial e assim, ao invés de se sentir estigmatizada, sinta-se protegida pelo policial militar que, ali, representa o estado.

ATOS DECORRENTES

Logo, é fundamental a consciência, por parte do policial militar da Brigada Militar, da importância, da relevância em destinar parte de seu tempo, durante o atendimento de ocorrência policial do tipo aqui tratado, para consignar, em sua documentação operacional, os motivos de seu ato.

Essa medida, sempre que adotada e não negligenciada, permitirá que qualifique o exercício de suas atribuições operacionais, não deixando margem a dúvidas e ilações negativas a respeito do caráter técnico e da licitude de seu trabalho, protegendo-o, em regra, de acusações inverídicas e de futuras e eventuais ações judiciais, fortalecendo sua reputação como pessoa e profissional, além de aumentar a credibilidade da Brigada Militar perante as demais instituições e a comunidade a que juramos proteger.

O conteúdo deste folheto está
disponível nos POP N° 1.2 e 1.4, e
no sistema BMMob

Observação

Quanto mais dessas informações acima,
maior será a sustentação para uma fundada
suspeita, devendo estar descrito nas
documentações operacionais;

" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "



INFORMATIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR



Corregedor-Geral: Cel Vladimir Luis Silva da Rosa

Subcorregedor-Geral: Ten-Cel Ricardo Moreira de Vargas

Chefe da Seção de Justiça e Disciplina: Maj Marcelo da Silva Bueno

Chefe da Seção Administrativa: Maj Luciano Ferreira Porto

Chefe da Seção de Correção: Maj Amanda Martins Mondadori

Chefe da Seção de Faltas Especiais: Maj Ezequiel Spacil Roehrs

Designer: Sd Leandro de Oliveira Afonso

Contatos

☎ OFICIAL DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA-GERAL - 24h
Telefone Funcional: 51 98452-3777

☎ PLANTÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR - 24h
Fone: 51- 32120190 - 51 985778135

☎ Atendimento de denúncias/reclamações - 24h
Fone: 51 985774870

☎ Suporte do Apoio Tecnológico (SGC) - 24h
Fone: 51 986419792

☎ Comunicação Social - Fone: 51 986377268

✉ E-mail:
cor-comsocial@bm.rs.gov.br

Site:
<https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/corregedoria-geral>

ASPECTOS QUE CARACTERIZAM A FUNDADA SUSPEITA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA:

► Realizou gestos ou foi observado volume similar ao de uma arma de fogo na cintura de um cidadão;

► Posse de objetos semelhantes aos provenientes de ilícitos; Arremessou algo no chão ao avistar a guarnição da Brigada Militar;

► Mudança brusca de direção ao ver a guarnição da Brigada Militar;

► Sinalizar para alguém a aproximação da viatura;

► Abordagens em pessoas e veículos fundamentados em horários, locais e modos operandi dos criminosos, determinados pelo Comandante por meio de Ordem de Serviço ou similar (abordagens em pessoas, veículos ou transporte coletivo fundamentado em dados de análise criminal);

► Aproximar do cidadão e entrevistá-lo, pedindo sua identificação verbal, idade, filiação, onde mora, para onde está indo, o que está fazendo naquele local, se trabalha/estuda, ou seja, buscando informações para descartar ou caracterizar a fundada suspeita;

► Uma ou mais pessoas tentam empreender fuga ao avistar a guarnição da Brigada Militar;

► Denúncia anônima via 190, 0800 (ou qualquer outro meio) que indicar as características físicas, roupas, objetos e atitudes dos suspeitos;

► Conhecimento prévio que o local era reconhecido como área de tráfico por meio de ordem de serviço ou similar (baseado em análise criminal);

► Atuação com base nas informações da agência de inteligência a qual produziu relatório técnico sobre o fato, ou ainda, que por meio de vigilância visualizou e identificou a situação suspeita;

► Cumprimento em geral de planejamento do Comandante do OPM por meio de cartão programa, ordem de serviço, etc.

CIRCUNSTÂNCIAS QUE NÃO CONFIGURAM FUNDADA SUSPEITA

► Indivíduo usava um blusão mesmo estando calor (roupa incompatível);

► Avistar indivíduo correndo para o interior de uma residência não constitui fundamento suficiente para autorizar a conclusão de que, na residência em questão, estava sendo cometido algum tipo de delito, permanente ou não;

► Leitura corporal como nervosismo aparente;

► Reações inusitadas ou nervosismo;

► Abordagem de rotina, de praxe;

► Somente relatar que abordou por informações da agência de inteligência.

Com relação à recente decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ, a qual trouxe o seguinte entendimento: Suspeita Intuída. Ilegalidade à luz do julgamento do habeas corpus nº 598.051, 6ª Turma do Superior Tribunal de Justiça. Autuado em 19/07/2020 - SP. Relatoria do Exmo. Senhor Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, 6ª Turma do STJ, a Corregedoria-Geral passa a orientar o seguinte:

1º - A presente decisão não proíbe a realização de qualquer tipo de abordagem, seja ela por meio de busca pessoal ou veicular, a qual é uma importante ferramenta de trabalho, todavia, para execução de tal ação, faz-se necessária a existência de motivação;

2º - O entendimento do STJ não tem efeito erga omnes, ou seja, não tem caráter vinculante junto à Administração Policial Militar, mas sim, efeito inter partes;

3º - Em nenhum dos entendimentos similares do Poder Judiciário houve responsabilização penal, civil ou disciplinar dos Policiais que efetuaram as prisões;

" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "



INFORMATIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR



Parecer nº 01/Cor-G/2022

O Parecer de nº 01/Cor-G/2022 foi publicado no dia 02/06/2022, através do Boletim Geral nº 104, dispõe sobre a confirmação da legalidade da Prisão Disciplinar dos Militares Estaduais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL



ANEXO ÚNICO

ABORDAGEM POLICIAL E ATOS DECORRENTES A Importância da Motivação Escrita e Verbal

No exercício da função policial militar, a abordagem para busca pessoal, domiciliar ou veicular, constitui-se em verdadeira ferramenta de trabalho, a qual, sempre que utilizada, demanda a existência de motivação, seja esta determinada pelas circunstâncias de tempo e lugar, associadas à criminalidade, seja pelas atitudes, gestos e comportamentos das pessoas.

Ocorre que, quando uma abordagem é realizada e resulta em apreensão de objetos de crime e prisão de pessoa, a percepção, por parte do policial militar, dos motivos que o levaram a abordar, apreender e prender, não pode ficar restrita a seus pensamentos e falas. Mais do que isto, precisa ser reduzida a termo, ficar escrita, registrada com aqueles detalhes factuais capazes de evidenciar que a ação policial foi impulsionada por aspectos de ordem objetiva suficiente para desencadear desconfiança justificável do cometimento de alguma infração penal por parte do abordado e, eventualmente, indivíduo preso.

Como qualquer ato administrativo que exige fundamentação, não é diferente com a abordagem, apreensão e prisão, apenas com a diferente peculiaridade de que possui uma fase prática inicial, porém, acompanhada esta, de uma posterior e necessária etapa de registro dos motivos da medida adotada em relação a alguém.

Também é essencial que o policial militar, após uma abordagem e busca, e nada de irregular sendo constatado, verbalize a devida orientação, técnica e educada, a quem houver sido submetido aquele procedimento de averiguação, a fim de que a pessoa revista compreenda, minimamente, os motivos da atitude policial e assim, ao invés de se sentir estigmatizada, sinta-se protegida pelo policial militar que, ali, representa o estado.

Logo, é fundamental a consciência, por parte do policial militar da Brigada Militar, da importância, da relevância em destinar parte de seu tempo, durante o atendimento de ocorrência policial do tipo aqui tratado, para consignar, em sua documentação operacional, os motivos de seu ato. Essa medida, sempre que adotada e não negligenciada, permitirá que qualifique o exercício de suas atribuições operacionais, não deixando margem a dúvidas e ilações negativas a respeito do caráter técnico e da licitude de seu trabalho, protegendo-o, em regra, de acusações inverídicas e de futuras e eventuais ações judiciais, fortalecendo sua reputação como pessoa e profissional, além de aumentar a credibilidade da Brigada Militar perante as demais Instituições e a comunidade a que juramos proteger.

*Para download do Parecer
Nº 01/COR-G/2022*

Clique aqui



" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "



AÇÕES DA ESCOLA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR



" MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

Palestra da EPIMBM para estudantes do curso de Administração da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

A Corregedoria-Geral da Brigada Militar, recebeu em sua sede a visita de estudantes do curso de administração da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. Os visitantes foram recepcionados o Corregedor-Geral da BM, Coronel Vladimir Luís Silva da Rosa que palestrou sobre a temática " Liderança e Gestão".



" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

Ano 1 - 6ª Edição - 06 de novembro de 2022



Liderança e Gestão Estratégica

" MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

Corregedoria-Geral recebe visita de Comitativa do Estado de Minas Gerais.

Nos dias 05 e 06 de outubro, a Corregedoria-Geral da Brigada Militar recebeu em sua sede a visita da Comitativa do Estado de Minas Gerais, onde o intuito foi de conhecer o Sistema de Gerenciamento Correicional da Brigada Militar (SGC). Os visitantes foram recpcionados pelo Corregedor-Geral da Brigada Militar, Coronel QOEM Vladimir Luís Silva da Rosa, Major QOEM Marcelo da Silva Bueno, Cap QOEM Francieli Ronsoni, 2º Sgt Rodrigo Calvetti Guedes e Sd Idalci Silva de Oliveira.

Fizeram parte da Comitativa de Minas Gerais o Major PMMG Bruno Francisco dos Santos Maciel, Major PMMG Denilson Antunes Vale, Major CBMMG Ellen Campos Goulart Pereira, Capitão CBMMG Rafael Vicente Rosa, Técnico do TJMMG, Edivaldo Pereira dos Santos e a Técnica do TJMMG Sandra de Assis Pinheiro. Após a aprendizagem sobre o SGC, a Comitativa foi convidada para um churrasco na sede do Comando Rodoviário da BM. A confraternização contou com a presença do Corregedor-Geral da BM, Coronel Vladimir Luís Silva da Rosa, Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça Militar do RS, Desembargador Militar Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Tenente Coronel QOEM Rodrigo Assis Brasil Ramos Aro e demais Oficias e praças da Corregedoria-Geral da BM.

Os visitantes receberam presentes, onde enalteceram votos de estima e elevada admiração pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul.



" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "



INFORMATIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR



Portaria nº 029/Cor-G/2022

A Portaria de nº 029/Cor-G/2022 foi publicada no dia 24/06/2022, através do Boletim Geral nº 119, estabelece e regulamenta o procedimento de notificação e/ou intimação dos Defensores dos Militares Estaduais, em procedimentos e processos administrativos, por meios eletrônicos, como e-mail e WhatsApp.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 029/COR-G/2022

Estabelecer e regulamentar o procedimento de notificação e/ou intimação dos Defensores dos Militares Estaduais, em procedimentos e processos administrativos, por meios eletrônicos, como e-mail e WhatsApp.

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 37, estabelece os princípios que a administração pública deve obedecer, dentre os quais se encontra o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que em face ao Princípio da Eficiência a administração pública deve buscar formas de tornar os seus atos administrativos mais cêleres e eficientes, isso sem sobrepujar a legalidade, que também é norteadora da administração pública;

CONSIDERANDO que a evolução e a adaptação das leis não acompanha o cenário social e tecnológico, motivo pelo qual é costumeira e necessária a utilização de hermenêutica sobre os dispositivos legais, de forma que estes se adequem a realidade contemporânea;

CONSIDERANDO que o Regulamento Disciplinar da Brigada Militar (Decreto nº 43.245 de 19 de julho de 2004), no Art. 28, parágrafo único, estabelece os princípios que orientam o Processo Administrativo, dentre os quais se encontra a simplicidade, a informalidade, a economia procedimental e a celeridade;

CONSIDERANDO que Princípio da Celeridade no âmbito administrativo disciplinar militar é resultado e consequência do mandamento constitucional da duração razoável do processo, previsto na CRFB/88 Art. 5º, LXXVIII;

CONSIDERANDO que alguns diplomas legais já estão reconhecendo e aplicando formas digitais de intimação e de notificação, como o previsto no Art. 19 da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995, como é especificado na Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006, bem como que no mesmo sentido o Tribunal de Justiça do Distrito Federal exarou a Portaria GPR 2266, de 09 de novembro de 2018, reconhecendo a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp para intimações e conforme decisão do Conselho Nacional de Justiça no Procedimento de Controle Administrativo nº 0003251-94.2016.2.00.0000.

Portaria nº. 029/Cor-G/2022

BG nº. 119 de 24/06/2022

Página 1

*Para download da Portaria
Nº 029/COR-G/2022*

Clique aqui



" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

Ano 1 - 6ª Edição - 06 de novembro de 2022



INFORMATIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR



Portaria nº 030/Cor-G/2022

A Portaria de nº 030/Cor-G/2022 foi publicada no dia 24/06/2022, através do Boletim Geral nº 119, estabelece diretrizes e procedimentos a serem adotados quando em situações nas quais necessite de perícia técnica em armamento pertencente a Brigada Militar, em decorrência da sua utilização, e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 030/COR-G/2022

Estabelece diretrizes e procedimentos a serem adotados quando em situações nas quais necessite de perícia técnica em armamento pertencente a Brigada Militar, em decorrência da sua utilização, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a competência estabelecida pela Constituição Federal, prevista no artigo 144, § 4º;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 7º do Código de Processo Penal Militar;

CONSIDERANDO a competência estabelecida na letra "a" do artigo 8º do Código de Processo Penal Militar;

CONSIDERANDO que o exercício da Polícia Judiciária Militar constitui dever de ofício da Autoridade Policial Militar, conforme Constituição Estado do Rio Grande do Sul, artigo 129;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preliminares ao Inquérito Policial Militar, com base no artigo 12, do Código de Processo Penal Militar;

CONSIDERANDO o constante nos artigos 314, 315, caput e 316, todos do Código de Processo Penal Militar;

O CORREGEDOR-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, Incisos III e V da Lei nº 10.991, de 18 de agosto de 1997, bem como, por meio do Art. 4º da Portaria nº 022/COR-G/2022, onde Comandante-Geral da Brigada Militar delega atribuições para o Corregedor-Geral da Brigada Militar atuar em Procedimentos Investigatórios e Processos Administrativos nos casos em que couber, bem como, expedir Portarias e Normas de cunho correccional,

*Para download da Portaria
Nº 030/COR-G/2022*

Clique aqui



" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "



INFORMATIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR



Portaria nº 031/Cor-G/2022

A Portaria de nº 031/Cor-G/2022 foi publicada no dia 05/07/2022, através do Boletim Geral nº 126, dispõe sobre a utilização de sistema de gravação audiovisual para a realização de oitiva presencial ou por videoconferência em procedimentos investigatórios ou processos administrativos de cunho correicional no âmbito da Brigada Militar e dá outras providências.

*Para download da Portaria
Nº 031/COR-G/2022*

Clique aqui



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 031/COR-G/2022

Dispõe sobre a utilização de sistema de gravação audiovisual para a realização de oitiva presencial ou por videoconferência em procedimentos investigatórios ou processos administrativos de cunho correicional no âmbito da Brigada Militar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a utilização do Sistema de Gerenciamento Correicional - SGC, bem como o Canal Técnico de Correição no âmbito da Brigada Militar, os quais integram as ações de planejamento e execução das atividades de correição (esfera disciplinar militar) e de Polícia Judiciária Militar (PJM);

CONSIDERANDO a finalidade de assegurar a correta aplicação da Lei, de padronizar os procedimentos de PJM e processos disciplinares garantindo assim a correta observação e preservação dos princípios da hierarquia e disciplina na Corporação;

CONSIDERANDO a adoção do sistema E-PROC pelo Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, o qual foi desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, já consolidado e reconhecido pela agilidade e pelas funcionalidades;

CONSIDERANDO que o sistema EPROC e Sistema de Gerenciamento Correicional -SGC representam economia para a gestão pública e sustentabilidade, pois dispensam o uso de papel e insumos para a impressão, preservando o meio ambiente e contribuindo para a mobilidade urbana, evitando-se deslocamentos das pessoas envolvidas e reduzindo os riscos com acidentes de trânsito de todos os envolvidos, bem como a redução de gastos com diárias e combustíveis;

CONSIDERANDO a modernização da tecnologia a qual faz com que as informações e notícias circulem de maneira quase que instantânea aos acontecimentos, por meio da internet e redes sociais, acessível a grande parte dos

" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "





INFORMATIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR



Portaria nº 032/Cor-G/2022

A Portaria de nº 032/Cor-G/2022 foi publicada no dia 05/07/2022, através do Boletim Geral nº 126, regula os procedimentos a serem adotados por ocasião de cumprimento de sanções disciplinares de detenção ou de prisão por parte dos Militares Estaduais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL



PORTARIA Nº 032/COR-G/2022

Regular os procedimentos a ser adotados por ocasião de cumprimento de sanções disciplinares de detenção ou de prisão por parte dos Militares Estaduais.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar, em seu artigo 240 (Local da Prisão) e 241 e seu parágrafo único (Respeito à integridade do preso e assistência);

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 43.245, de 19 de julho de 2004 – Regulamento Disciplinar da Brigada Militar (RDBM), em seus artigos 12, conceituando a detenção no cerceamento de liberdade do punido, quando o militar deverá permanecer no local que lhe for determinado, sem que fique confinado. Ainda, seu artigo 13 (prisão) e artigos 42 e 43, quais normatizam o cumprimento da sanção disciplinar;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal em seus artigos 10, 11, 12, 13, 14, parágrafos 2º e 3º (Disposições Gerais e Assistência); artigos 38, 39, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e parágrafo único (Dos Deveres); artigos 40, 41 e seus incisos; 42, 43 e seu parágrafo único (Dos Direitos); artigo 44 e parágrafo único; artigo 45 e seus parágrafos; artigo 46, 47, 48 e seu parágrafo Único, (Disciplina, Disposições Gerais), demais situações, analisar o caso fático com as disposições da presente legislação que rege a Execução de Penal extensiva à condições temporárias à privação de liberdade;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 43.245, de 19 de julho de 2004 – Regulamento Disciplinar da Brigada Militar (RDBM), em especial ao previsto no artigo 12 e seus parágrafos (Da Detenção), artigo 13 (Conversão de infração penal em disciplinar, reconhecimento e desclassificação pelo Poder Judiciário), artigo 42, 43 e seu parágrafo único (Cumprimento da Sanção Disciplinar);

Portaria nº. 032/Cor-G/2022

BG nº. 139 de 22/07/22

Página 1

*Para download da Portaria
Nº 032/COR-G/2022*

Clique aqui



" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

Ano 1 - 6ª Edição - 06 de novembro de 2022

55

INFORMATIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR



Portaria nº 033/Cor-G/2022

A Portaria de nº 033/Cor-G/2022 foi publicada no dia 22/07/2022, através do Boletim Geral nº 139, dispõe sobre a instrumentalização de Relatório Técnico (RT) objetivando subsidiar procedimentos de polícia judiciária militar no âmbito da Brigada Militar e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL



PORTARIA Nº 033/COR-G/2022

Dispõe sobre a instrumentalização de Relatório Técnico (RT) objetivando subsidiar procedimentos de polícia judiciária militar no âmbito da Brigada Militar e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 8º da Lei Complementar nº 10.992/97, o Oficial QOEM é preparado, ao longo da carreira, para o exercício do Comando, da Chefia e da Direção dos órgãos administrativos de média e alta complexidade da estrutura organizacional da Corporação e das médias e grandes frações de tropa de atividade operacional e incumbe o planejamento, a coordenação e o controle das atividades de segurança pública, voltadas ao desenvolvimento da polícia ostensiva, da preservação da ordem pública e da polícia judiciária militar, na área afeta à Brigada Militar;

CONSIDERANDO que o Oficial QOEM exerce função essencial na persecução penal, com competência para o exercício da função de Juiz Militar, presidência do auto de prisão em flagrante delito militar, titularidade ou delegação na presidência de inquérito policial militar, composição de conselhos de disciplina e de justificação, composição dos conselhos especiais de justiça, bem como presidência dos termos circunstanciados, sem prejuízo de outras atribuições previstas em legislação;

CONSIDERANDO que ao Oficial QOEM cabe o exercício da liderança e a tomada de decisão nos atos de polícia ostensiva, da preservação da ordem pública e da polícia judiciária militar;

CONSIDERANDO que é atribuição do Oficial QOEM presidir atos de polícia judiciária militar, dentre os quais, a apuração das infrações penais militares, objetivando subsidiar a propositura da ação penal e que dentre as ações de PJM está o exercício de atividades investigativas na busca de elementos probatórios;

CONSIDERANDO que a finalidade da investigação é a obtenção de provas (autoria, materialidade e circunstâncias do crime) que servirão de subsídio para o início da ação penal, sendo, após, submetidas ao contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que a finalidade da inteligência policial e da de Segurança Pública é produzir conhecimentos a partir da obtenção e análise de dados e

*Para download da Portaria
Nº 033/COR-G/2022*

Clique aqui



INFORMATIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR



Portaria nº 035/Cor-G/2022

A Portaria de nº 035/Cor-G/2022 foi publicada no dia 29/07/2022, através do Boletim Geral nº 144, aprova o manual com normatizações para elaboração de Inquérito Policial Militar no âmbito da Brigada Militar e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 035/COR-G/2022

Aprova o manual com normatizações para elaboração de Inquérito Policial Militar no âmbito da Brigada Militar e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 10.991, de 18 de agosto de 1997, bem como diante da previsão do inciso I do parágrafo único do art. 14 do mesmo diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as normas contidas no Manual de Inquérito Policial Militar no âmbito da Brigada Militar.

Parágrafo único: O manual tem por objetivo a padronização e planejamento dos atos procedimentais na elaboração do referido procedimento, garantindo a legalidade dos atos nele praticados, sendo esse de aplicação interna e obrigatória aos integrantes da Brigada Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todos os inquéritos policiais militares instaurados posteriormente à sua vigência.

Parágrafo único - Aplicar-se-á a presente Portaria, também, aos Inquéritos Policiais Militares em curso, sem prejuízo dos atos já realizados.

Art. 3º - Revogar as Súmulas nº 03, 04, 07 e 08 da Corregedoria-Geral da Brigada Militar.

QCG, em Porto Alegre, 28 de julho de 2022.

Cel QOEM - CLÁUDIO DOS SANTOS FEOLI
Comandante-Geral da Brigada Militar

Portaria nº. 035/Cor-G/2022

BG nº. 0144 de 29/07/2022

Página 2

*Para download da Portaria
Nº 035/COR-G/2022*

Clique aqui



INFORMATIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR



Manual de Inquérito Policial Militar

O manual tem por objetivo a padronização e planejamento dos atos procedimentais na elaboração do referido procedimento, garantindo a legalidade dos atos nele praticados, sendo esse de aplicação interna e obrigatória aos integrantes da Brigada Militar.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BRIGADA MILITAR

Manual de Inquérito Policial Militar (PERGUNTAS E RESPOSTAS)



MISSÃO
Proteger a sociedade, contribuindo para a qualidade de vida e desenvolvimento no Rio Grande do Sul.

Para download do Manual

Clique aqui



" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

Ano 1 - 6ª Edição - 06 de novembro de 2022



Legislações Correicionais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BRIGADA MILITAR

Manual de Auto de Prisão em Flagrante Delito Militar



(PERGUNTAS E RESPOSTAS)

MISSÃO

Proteger a sociedade, contribuindo para a qualidade de vida e desenvolvimento no Rio Grande do Sul.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BRIGADA MILITAR

Manual de Deserção (PERGUNTAS E RESPOSTAS)



MISSÃO

Proteger a sociedade, contribuindo para a qualidade de vida e desenvolvimento no Rio Grande do Sul.

Na busca de apoiar e aperfeiçoar o Capital Intelectual da Corporação no quesito de doutrinas e normas, o Comandante da Brigada Militar, Coronel Cláudio dos Santos Feoli, assinou a Portaria de Nº 037/Cor-G/2022, que aprova o manual com normatizações para elaboração do Auto de Prisão em Flagrante Delito Militar no âmbito da Brigada Militar e dá outras providências.

O Manual de Auto de Prisão em Flagrante Delito Militar tem por objetivo a padronização e planejamento dos atos procedimentais na elaboração do referido procedimento, garantindo a legalidade dos atos nele praticados, sendo esse de aplicação interna e obrigatória aos integrantes da Brigada Militar.



*Para download da Portaria
Nº 037/COR-G/2022*

Clique aqui



Foi aprovado também a Portaria de Nº 038/Cor-G/2022, que aprova o manual com normatizações para elaboração do processo de Deserção no âmbito da Brigada Militar e dá outras providências.

O Manual de Deserção tem por objetivo a padronização e planejamento dos atos procedimentais na elaboração do referido processo, garantindo a legalidade dos atos nele praticados, sendo esse de aplicação interna e obrigatória aos integrantes da Brigada Militar.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BRIGADA MILITAR

Manual de Deserção

(PERGUNTAS E RESPOSTAS)



MISSÃO

Proteger a sociedade, contribuindo para a qualidade de vida e desenvolvimento no Rio Grande do Sul.

*Para download da Portaria
Nº 038/COR-G/2022*

Clique aqui



" CORREGEDORIA-GERAL MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "



Ano 1 - 6ª Edição - 06 de novembro de 2022



INFORMATIVO DA CORREGEDORIA-GERAL DA BRIGADA MILITAR



Corregedor-Geral: Coronel Vladimir Luís Silva da Rosa

Subcorregedor-Geral: Tenente-Coronel Ricardo Moreira de Vargas

Chefe da Seção de Justiça e Disciplina: Major Marcelo da Silva Bueno

Chefe da Seção Administrativa: Major Luciano Ferreira Porto

Chefe da Seção de Correição : Major Amanda Martins Mondadori

Chefe da Seção de Feitos Especiais: Major Ezequiel Spacil Roehrs

Informativo elaborado por: Soldado Patricia Riciele de Oliveira Braga

Fotos : Efetivo Cor-g, PM-5 e Sd Rodrigo Ziebell.

Contatos:

OFICIAL DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA-GERAL - 24h



Telefone Funcional: 51 98452-3777

PLANTÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR - 24h



Fone: 51- 32120190 - 51 985778135

Atendimento de denúncias/reclamações - 24h



Fone: 51 985774870

Suporte do Apoio Tecnológico (SGC) - 24h



Fone: 51 986419792



E-mail: cor-comsocial@bm.rs.gov.br

Site: <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/corregedoria-geral>



*Comunicação Social:
(51) 986377268*



BRIGADA MILITAR - A FORÇA DA COMUNIDADE: O TRABALHO PERFEITO É SERVIR.



FÉ NA LEALDADE, PROTEÇÃO NA DISCIPLINA,

RESPEITO NA FORÇA E JUSTIÇA COMO UM DEVER

JUS - direito

LEX - lei

" MÃO FORTE E BRAÇO ESTENDIDO "

